CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 4/2025

Procedimento n° 17/2025 – Requerimento nº 25/2025 – Informações sobre crianças com transtorno espectro do autista- TEA

A Sua Excelência o Senhor
José Welington da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue.

Por meio do **Requerimento nº 25/2025**, aprovado em única discussão e votação na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2025, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que fosse informado sobre a quantidade de alunos na rede municipal, profissionais qualificados e quantidade de crianças com transtorno espectro do autista (TEA).

Por meio do Ofício nº 105/2025, protocolizado em 27 de março de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou ofício emitido pela Secretária Municipal de Saúde de Piumhi, Rosangela Aparecida Terra e Guerra, a qual informou a quantidade de crianças cadastradas no Sistema Único de Saúde do Município com Transtorno Espectro Autista (TEA) e doenças raras. Foi realizado levantamento através dos arquivos e cadastros da Secretaria de Saúde para os agravos solicitados em conjunto com a instituição APAE.

Encaminhou também ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Vanilda Soares Faria, a apurou que consta matriculados nas escolas da rede municipal, incluindo Creches e CMEIS, para o ano letivo de 2025, até o presente momento, um total de 175 (cento e setenta e cinco)

crianças com laudos médicos indicativos de alguma necessidade especial, sendo desses: 112 (cento e doze) alunos com laudos confirmados de TEA (transtorno do espectro autista) e 63 (sessenta e três) estudantes com laudos que não constam autismo, mas outros transtornos e/ou deficiências. Destes alunos, alguns vieram migrados das redes privadas de ensino para a rede municipal de educação (pública), visando à designação de um profissional apoio para acompanhar e trabalhar com a criança, atividades de vida diária, aspectos sociais e cognitivos.

Atendendo as várias solicitações apresentadas pelas equipes diretivas e pedagógicas das escolas, para conseguirem melhor atender a essa clientela, estão contratados e disponibilizados até o momento, o quantitativo de 88 (oitenta e oito) profissionais de apoio escolar, distribuídos nas salas, de 17 (dezessete) instituições de ensino, que compõem a rede municipal de educação.

Diante das informações recebidas, este Vereador conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 15 de abril de 2025.

JOÃO LÚCIO MATOS
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO EM
16/04/2025 às 09:37 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI